



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA



PROJETO DE LEI Nº 018/2025: Dispõe sobre a obrigatoriedade da rede pública municipal de ensino promover ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas ilícitas e lícitas, incluindo o uso de álcool, tabaco e automedicação, e dá outras providências.

À Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para apreciar e emitir parecer.

Sala das Sessões, 28 / 04 / 2025

Ederson Dirlei Schenkel

Ederson Dirlei Schenkel
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebo o projeto de lei para discussão e análise.

Sala das Comissões, 28 / 04 / 25

Luiz Fernando Zabor de Mello

Luiz Fernando Zabor de Mello
Presidente da comissão